



ANEXO I - DE TERMO DE REFERÊNCIA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04.004.2026-CE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04.004/2026-CE

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL, COM PIÇARRAMENTO, NO TRECHO QUE LIGA A LOCALIDADE DE SERRA BRANCA À LOCALIDADE DE VARZANTE DO CURU, NO MUNICÍPIO DE CANINDÉ., conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL, COM PIÇARRAMENTO, NO TRECHO QUE LIGA A LOCALIDADE DE SERRA BRANCA À LOCALIDADE DE VARZANTE DO CURU, NO MUNICÍPIO DE CANINDÉ.	1.0	Serviço	4.797.207,41	4.797.207,41

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL, COM PIÇARRAMENTO, NO TRECHO QUE LIGA A LOCALIDADE DE SERRA BRANCA À LOCALIDADE DE VARZANTE DO CURU, NO MUNICÍPIO DE CANINDÉ.

1.2. O prazo de vigência da contratação é de de 12 meses, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.3. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A descrição dos requisitos da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.



4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1. O prazo de execução dos serviços será de de 12 meses, contado da emissão da assinatura do contrato .

5.2. Caso não seja possível a execução dos serviços no prazo avençado, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (caput do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§5º do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim .

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante do contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (caput do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

6.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato (inciso V do art. 22 do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.8. Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.8.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.9. Para fins de liquidação, quando cabível, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;

- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.12. A Administração deverá realizar consulta ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.13. Constatando-se, junto o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

- 7.17. Em atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.
- 7.18. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.
- 7.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 7.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 7.21.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 7.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 7.23. A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, conforme determina o § 1º do art. 145 da lei Federal nº 14.133/21.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade concorrência, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço
- 8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação Jurídica

- 8.3. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 8.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de



Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

8.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.10. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

8.11. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

8.12. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.13. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.14. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.15. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.16. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.17. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.18. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.19. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física (alínea "c" do inciso II do art. 5º da IN Seges/ME nº 116, de 2021) ou de sociedade simples;

8.20. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (inciso II do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021);

8.21. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = $(\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) \div (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})$;

II - Solvência Geral (SG) = $(\text{Ativo Total}) \div (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante})$; e

III - Liquidez Corrente (LC) = $(\text{Ativo Circulante}) \div (\text{Passivo Circulante})$.

8.22. Caso o licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação.

8.23. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (§1º do art. 65 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.24. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos (§6º do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.24.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social, conforme dispõe o art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015.

8.25. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante.



Qualificação Técnica

8.26. Comprovação de aptidão para execução dos serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.27. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.27.1 Quanto a Capacidade técnico-profissional: Comprovação da PROPONENTE

possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega dos documentos, profissional de nível superior detentor de atestado (s) de capacidade técnica na execução de serviços de características semelhantes ao objeto do presente certame, através de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado respectivas PARCELAS DE MAIOR

RELEVÂNCIA, não se admitindo atestado(s) de Projetos, Fiscalização, Supervisão, Gerenciamento, Controle Tecnológico ou Assessoria

PARCELAS DE MAIOR RELÉVANCIA:

C4992 - MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECANICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS: 540 km

C3233 -REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO: 39.030 m2

C0328 -ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO : 6.048 m3

C3234 -Revestimento com solo (piçarra)(s/transp): 11.709 m3

C2533 -TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM : 14.834,00 m3

8.27.2. Comprovação de que tal profissional tenha algum tipo de vínculo profissional com a empresa a ser contratada.

8.27.2.2. A Comprovação de vínculo do profissional(is) para efeitos de capacidade técnico-profissional, pode se dar mediante a apresentação de contrato de trabalho, anotações da CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social ou, no caso de prestador de serviços autônomo, do respectivo contrato de prestação de serviços. No caso de sócio(s), deverá o licitante apresentar cópia do contrato social atualizado.

8.28. Capacidade técnico-operacional: A comprovação da licitante, a ser feita por intermédio de atestado(s) ou certidão(ões) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em que figurem o nome da licitante na condição de "contratada", que comprove que a licitante tenha executado satisfatoriamente obras e/ou serviços de características semelhantes ou superiores aos discriminados a seguir:

PARCELAS DE MAIOR RELÉVANCIA:

C4992 - MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECANICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS: 540 km

C3233 -REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO: 39.030 m2

C0328 -ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO : 6.048 m3

C3234 -Revestimento com solo (piçarra)(s/transp): 11.709 m3

C2533 -TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM : 14.834,00 m3

8.29. A futura contratada deverá comprovar seu registro no conselho profissional competente, como também sua regularidade de situação. Deverão fixar parâmetros objetivos para aferir a compatibilidade entre os serviços indicados nos atestados dos de capacidade técnica e aqueles previstos no objeto da futura contratação.

8.30. Declaração do fornecedor atestando que conhece todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

8.31. Em relação às fornecedoras cooperativas será, ainda, exigida a seguinte documentação complementar:

8.31.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764 de 1971;

8.31.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.31.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.31.4. O registro previsto na Lei n. 5.764/71, art. 107;

8.31.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.31.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da dispensa;

8.31.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764/71 ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ R\$ 4.797.207,41 (quatro milhões, setecentos e noventa e sete mil, duzentos e sete reais e quarenta e um centavos).

10. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento, na(s) dotação(ões) 0401.15.451.0138.1.010 - Construção, Ampliação e reforma das estradas vicinais, no(s) elemento(s) de despesa(s): 44905100 - Obras e Instalações.

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CANINDÉ/(CE), 18 de Maio de 2026

Rafael Herculano Rossato
ORDENADOR DE DESPESAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ-CE

FIS. 25
Rúbrica

OBRA: RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL COM PIÇARRAMENTO DO TRECHO QUE LIGA A SERRA BRANCA A VAZANTE DO CURÚ
END: SERRA BRANCA A VAZANTE DO CURÚ
TABELA: SEINFRA 28.1 DESONERADA E SINAPI 09/2025 DESONERADA
DATA: 11 DE JANEIRO DE 2026
BDI : 25,63%



RESUMO

ITEM	SERVIÇOS	VALOR C/ BDI (R\$)	PERC. (%)
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	21.274,02	0,44%
2.0	TERRAPLANAGEM	1.881.742,49	39,23%
3.0	REVESTIMENTO PRIMÁRIO	1.557.581,46	32,47%
4.0	DRENAGEM COM BUEIROS	1.187.521,44	24,75%
5.0	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA	149.088,00	3,11%
TOTAL GERAL DA OBRA C/ BDI		R\$ 4.797.207,41	100,00%



Documento assinado digitalmente
JOAO FELIPE ALVES BARROSO
Data: 09/04/2026 15:17:22-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

FIS. 826
Rúbrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ-CE

DADOS DA OBRA:

OBRA: RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL COM PIÇARRAMENTO DO TRECHO QUE LIGA A SERRA BRANCA A VAZANTE DO
 END: SERRA BRANCA A VAZANTE DO CURÚ
 TABELA: SEINFRA 28.1 DESONERADA E SINAPI 09/2025 DESONERADA
 DATA: 11 DE JANEIRO DE 2026
 BDI : 25,63%



ORÇAMENTO

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QTD	R\$ UNIT	VALOR UN. C/BDI 25,63%	R\$ TOTAL
1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES								
1.1 PLACAS DA OBRA								
1.1.1	C1937	SEINFRA	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	12,00	183,41	230,42	2.765,04
1.2 PREPARAÇÃO DA VIA								
1.2.1	C2872	SEINFRA	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2)	HA	7,81	512,71	644,12	5.030,58
1.3 MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO								
1.3.1	C4992	SEINFRA	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS	KM	1.080,00	4,97	6,24	6.739,20
1.3.2	C4993	SEINFRA	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS	KM	1.080,00	4,97	6,24	6.739,20
Subtotal								R\$ 21.274,02
2.0 TERRAPLANAGEM								
REGULARIZAÇÃO								
2.1	C3233	SEINFRA	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	M2	78.060,00	2,90	3,64	284.138,40
2.2	C0328	SEINFRA	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO	M3	12.096,00	104,47	131,25	1.587.600,00
2.3	C1267	SEINFRA	ESCAVAÇÃO MECAN. CAMPO ABERTO EM TERRA EXCETO ROCHA ATÉ 2M	M3	2.866,50	2,78	3,49	10.004,09
Subtotal								R\$ 1.881.742,49
3.0 REVESTIMENTO PRIMÁRIO								
3.1 REVESTIMENTO COM PIÇARRA								
3.1	C3234	SEINFRA	REVESTIMENTO COM SOLO (PIÇARRA) (S/TRANSP)	M3	23.418,00	12,18	15,30	358.295,40
3.2	C2533	SEINFRA	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM	M3	29.670,61	32,17	40,42	1.199.286,06
Subtotal								R\$ 1.557.581,46
4.0 DRENAGEM COM BUEIROS								
DRENAGEM								
4.1	C0888	SEINFRA	CORPO DE BUEIRO SIMPLES CAPEADO (1,00 X 1,00m)	M	448,00	1.596,33	2.005,47	898.450,56
4.2	C0408	SEINFRA	BOCA DE BUEIRO SIMPLES CAPEADO (1,00 X 1,00m)	UN	112,00	2.054,44	2.580,59	289.070,88
Subtotal								R\$ 1.187.521,44
5.0 ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA								
5.1 COMPOSIÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO								
5.1.1	CAN001	PROPRIA	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA	PERC(%)	100	1.186,72	1.490,88	149.088,00
Subtotal								R\$ 149.088,00
TOTAL DO ORÇAMENTO COM BDI								R\$ 4.797.207,41



Documento assinado digitalmente
 JOAO FELIPE ALVES BARROSO
 Data: 09/04/2026 15:19:02 -0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ-CE

RIS: 275
Rúbrica

OBRA: RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL COM PIÇARRAMENTO DO TRECHO QUE LIGA A SERRA BRANCA A VAZANTE DO CURÚ
 END: SERRA BRANCA A VAZANTE DO CURÚ
 TABELA: SEINFRA 28.1 DESONERADA E SINAPI 09/2025 DESONERADA
 DATA: 11 DE JANEIRO DE 2026
 BDI: 25,63%



MEMÓRIA DE CÁLCULO

3.1	REVESTIMENTO COM PIÇARRA						TOTAL	23.418,00	0
	Descrição	Area(m²)	Volume(m³)	Comp.(m)	Largura Média(m)	Altura(m)	Qnt (und)	A. Parcial	Und
	VOLUME PIÇARRA CONFORME CUBAÇÃO PIÇARRA			13.010,00	6,00	0,30	1,00	23.418,00	0
							TOTAL	23.418,00	0

3.2	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM						TOTAL	29.670,61	M3
	Descrição	Area(m²)	Volume(m³)	Comp.(m)	Largura Média(m)	Altura(m)	Qnt (und)	A. Parcial	Und
	REVESTIMENTO COM SOLO, CONFORME CUBAÇÃO PIÇARRA		-	13.010,00	6,00	0,30	1,267	29.670,61	M3
							TOTAL	29.670,61	M3

4.0	DRENAGEM COM BUEIROS								
4.1	CORPO DE BUEIRO SIMPLES CAPEADO (1.00 X 1.00m)								
4.1	CORPO DE BUEIRO SIMPLES CAPEADO (1.00 X 1.00m)						TOTAL	448,00	UND
Estaca	Descrição	Diametro (mm)	Volume(m³)	Comp.(m)	Largura Média(m)	Altura(m)	Qnt (und)	A. Parcial	Und
E41	CORPO DE BUEIRO SIMPLES CAPEADO (1.00 X 1.00m)	1.000,00		8,00			1,00	8,00	m
E85	CORPO DE BUEIRO SIMPLES CAPEADO (1.00 X 1.00m)	1.000,00		8,00			1,00	8,00	m
E90	CORPO DE BUEIRO SIMPLES CAPEADO (1.00 X 1.00m)	1.000,00		8,00			1,00	8,00	m
E104	CORPO DE BUEIRO SIMPLES CAPEADO (1.00 X 1.00m)	1.000,00		8,00			1,00	8,00	m
E129	CORPO DE BUEIRO SIMPLES CAPEADO (1.00 X 1.00m)	1.000,00		8,00			1,00	8,00	m
E146	CORPO DE BUEIRO SIMPLES CAPEADO (1.00 X 1.00m)	1.000,00		8,00			1,00	8,00	m
E150	CORPO DE BUEIRO SIMPLES CAPEADO (1.00 X 1.00m)	1.000,00		8,00			1,00	8,00	m
E156	CORPO DE BUEIRO SIMPLES CAPEADO (1.00 X 1.00m)	1.000,00		8,00			1,00	8,00	m
E174	CORPO DE BUEIRO SIMPLES CAPEADO (1.00 X 1.00m)	1.000,00		8,00			1,00	8,00	m
E180	CORPO DE BUEIRO SIMPLES CAPEADO (1.00 X 1.00m)	1.000,00		8,00			1,00	8,00	m
E184	CORPO DE BUEIRO SIMPLES CAPEADO (1.00 X 1.00m)	1.000,00		8,00			1,00	8,00	m
E202	CORPO DE BUEIRO SIMPLES CAPEADO (1.00 X 1.00m)	1.000,00		8,00			1,00	8,00	m
E213	CORPO DE BUEIRO SIMPLES CAPEADO (1.00 X 1.00m)	1.000,00		8,00			1,00	8,00	m
E233	CORPO DE BUEIRO SIMPLES CAPEADO (1.00 X 1.00m)	1.000,00		8,00			1,00	8,00	m
E242	CORPO DE BUEIRO SIMPLES CAPEADO (1.00 X 1.00m)	1.000,00		8,00			1,00	8,00	m
E253	CORPO DE BUEIRO SIMPLES CAPEADO (1.00 X 1.00m)	1.000,00		8,00			1,00	8,00	m
E261	CORPO DE BUEIRO SIMPLES CAPEADO (1.00 X 1.00m)	1.000,00		8,00			1,00	8,00	m
E269	CORPO DE BUEIRO SIMPLES CAPEADO (1.00 X 1.00m)	1.000,00		8,00			1,00	8,00	m
E280	CORPO DE BUEIRO SIMPLES CAPEADO (1.00 X 1.00m)	1.000,00		8,00			1,00	8,00	m
E285	CORPO DE BUEIRO SIMPLES CAPEADO (1.00 X 1.00m)	1.000,00		8,00			1,00	8,00	m
E294	CORPO DE BUEIRO SIMPLES CAPEADO (1.00 X 1.00m)	1.000,00		8,00			1,00	8,00	m

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDE-CE

EIS: 229
Rubrica

OBRA: RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL COM PIÇARRAMENTO DO TRECHO QUE LIGA A SERRA BRANCA A VAZANTE DO CURU
 END: SERRA BRANCA A VAZANTE DO CURÚ
 TABELA: SEINFRA 28.1 DESONERADA E SINAPI 09/2025 DESONERADA
 DATA: 11 DE JANEIRO DE 2026
 BDI: 25,63%



MEMÓRIA DE CÁLCULO

E300	CORPO DE BUEIRO SIMPLES CAPEADO (1.00 X 1.00m)	1.000,00		8,00			1,00	8,00	m
E312	CORPO DE BUEIRO SIMPLES CAPEADO (1.00 X 1.00m)	1.000,00		8,00			1,00	8,00	m
E320	CORPO DE BUEIRO SIMPLES CAPEADO (1.00 X 1.00m)	1.000,00		8,00			1,00	8,00	m
E325	CORPO DE BUEIRO SIMPLES CAPEADO (1.00 X 1.00m)	1.000,00		8,00			1,00	8,00	m
E333	CORPO DE BUEIRO SIMPLES CAPEADO (1.00 X 1.00m)	1.000,00		8,00			1,00	8,00	m
E340	CORPO DE BUEIRO SIMPLES CAPEADO (1.00 X 1.00m)	1.000,00		8,00			1,00	8,00	m
E354	CORPO DE BUEIRO SIMPLES CAPEADO (1.00 X 1.00m)	1.000,00		8,00			1,00	8,00	m
E359	CORPO DE BUEIRO SIMPLES CAPEADO (1.00 X 1.00m)	1.000,00		8,00			1,00	8,00	m
E362	CORPO DE BUEIRO SIMPLES CAPEADO (1.00 X 1.00m)	1.000,00		8,00			1,00	8,00	m
E368	CORPO DE BUEIRO SIMPLES CAPEADO (1.00 X 1.00m)	1.000,00		8,00			1,00	8,00	m
E374	CORPO DE BUEIRO SIMPLES CAPEADO (1.00 X 1.00m)	1.000,00		8,00			1,00	8,00	m
E381	CORPO DE BUEIRO SIMPLES CAPEADO (1.00 X 1.00m)	1.000,00		8,00			1,00	8,00	m
E383	CORPO DE BUEIRO SIMPLES CAPEADO (1.00 X 1.00m)	1.000,00		8,00			1,00	8,00	m
E386	CORPO DE BUEIRO SIMPLES CAPEADO (1.00 X 1.00m)	1.000,00		8,00			1,00	8,00	m
E418	CORPO DE BUEIRO SIMPLES CAPEADO (1.00 X 1.00m)	1.000,00		8,00			1,00	8,00	m
E464+10	CORPO DE BUEIRO SIMPLES CAPEADO (1.00 X 1.00m)	1.000,00		8,00			1,00	8,00	m
E470	CORPO DE BUEIRO SIMPLES CAPEADO (1.00 X 1.00m)	1.000,00		8,00			1,00	8,00	m
E509	CORPO DE BUEIRO SIMPLES CAPEADO (1.00 X 1.00m)	1.000,00		8,00			1,00	8,00	m
E516+10	CORPO DE BUEIRO SIMPLES CAPEADO (1.00 X 1.00m)	1.000,00		8,00			1,00	8,00	m
E523	CORPO DE BUEIRO SIMPLES CAPEADO (1.00 X 1.00m)	1.000,00		8,00			1,00	8,00	m
E524+10	CORPO DE BUEIRO SIMPLES CAPEADO (1.00 X 1.00m)	1.000,00		8,00			1,00	8,00	m
E529+10	CORPO DE BUEIRO SIMPLES CAPEADO (1.00 X 1.00m)	1.000,00		8,00			1,00	8,00	m
E533+10	CORPO DE BUEIRO SIMPLES CAPEADO (1.00 X 1.00m)	1.000,00		8,00			1,00	8,00	m
E535+10	CORPO DE BUEIRO SIMPLES CAPEADO (1.00 X 1.00m)	1.000,00		8,00			1,00	8,00	m
E540	CORPO DE BUEIRO SIMPLES CAPEADO (1.00 X 1.00m)	1.000,00		8,00			1,00	8,00	m
E548	CORPO DE BUEIRO SIMPLES CAPEADO (1.00 X 1.00m)	1.000,00		8,00			1,00	8,00	m
E552+10	CORPO DE BUEIRO SIMPLES CAPEADO (1.00 X 1.00m)	1.000,00		8,00			1,00	8,00	m
E555+10	CORPO DE BUEIRO SIMPLES CAPEADO (1.00 X 1.00m)	1.000,00		8,00			1,00	8,00	m
E563+10	CORPO DE BUEIRO SIMPLES CAPEADO (1.00 X 1.00m)	1.000,00		8,00			1,00	8,00	m
E568+10	CORPO DE BUEIRO SIMPLES CAPEADO (1.00 X 1.00m)	1.000,00		8,00			1,00	8,00	m
E572+10	CORPO DE BUEIRO SIMPLES CAPEADO (1.00 X 1.00m)	1.000,00		8,00			1,00	8,00	m
E583+10	CORPO DE BUEIRO SIMPLES CAPEADO (1.00 X 1.00m)	1.000,00		8,00			1,00	8,00	m

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ-CE

Rúbrica
 N.º: 230

OBRA: RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL COM PIÇARRAMENTO DO TRECHO QUE LIGA A SERRA BRANCA A VAZANTE DO CURU
 END: SERRA BRANCA A VAZANTE DO CURU
 TABELA: SEINFRA 28.1 DESONERADA E SINAPI 09/2025 DESONERADA
 DATA: 11 DE JANEIRO DE 2026
 BDI: 25,63%



MEMÓRIA DE CÁLCULO

E605+10	CORPO DE BUEIRO SIMPLES CAPEADO (1.00 X 1.00m)	1.000,00	8,00	1,00	8,00	m	
E614	CORPO DE BUEIRO SIMPLES CAPEADO (1.00 X 1.00m)	1.000,00	8,00	1,00	8,00	m	
E637+10	CORPO DE BUEIRO SIMPLES CAPEADO (1.00 X 1.00m)	1.000,00	8,00	1,00	8,00	m	
					TOTAL	448,00	m

4.2	BOCA DE BUEIRO SIMPLES CAPEADO (1.00 X 1.00m)						TOTAL	112,00	UN
	Descrição	Area(m²)	Volume(m³)	corpo de bueiro	Largura Média(m)	Altura(m)	Qnt boca	A. Parcial	Und
E41	BOCA DE BUEIRO SIMPLES CAPEADO (1.00 X 1.00m)			1,00			2,00	2,00	UN
E85	BOCA DE BUEIRO SIMPLES CAPEADO (1.00 X 1.00m)			1,00			2,00	2,00	UN
E90	BOCA DE BUEIRO SIMPLES CAPEADO (1.00 X 1.00m)			1,00			2,00	2,00	UN
E104	BOCA DE BUEIRO SIMPLES CAPEADO (1.00 X 1.00m)			1,00			2,00	2,00	UN
E129	BOCA DE BUEIRO SIMPLES CAPEADO (1.00 X 1.00m)			1,00			2,00	2,00	UN
E146	BOCA DE BUEIRO SIMPLES CAPEADO (1.00 X 1.00m)			1,00			2,00	2,00	UN
E150	BOCA DE BUEIRO SIMPLES CAPEADO (1.00 X 1.00m)			1,00			2,00	2,00	UN
E156	BOCA DE BUEIRO SIMPLES CAPEADO (1.00 X 1.00m)			1,00			2,00	2,00	UN
E174	BOCA DE BUEIRO SIMPLES CAPEADO (1.00 X 1.00m)			1,00			2,00	2,00	UN
E180	BOCA DE BUEIRO SIMPLES CAPEADO (1.00 X 1.00m)			1,00			2,00	2,00	UN
E184	BOCA DE BUEIRO SIMPLES CAPEADO (1.00 X 1.00m)			1,00			2,00	2,00	UN
E202	BOCA DE BUEIRO SIMPLES CAPEADO (1.00 X 1.00m)			1,00			2,00	2,00	UN
E213	BOCA DE BUEIRO SIMPLES CAPEADO (1.00 X 1.00m)			1,00			2,00	2,00	UN
E233	BOCA DE BUEIRO SIMPLES CAPEADO (1.00 X 1.00m)			1,00			2,00	2,00	UN
E242	BOCA DE BUEIRO SIMPLES CAPEADO (1.00 X 1.00m)			1,00			2,00	2,00	UN
E253	BOCA DE BUEIRO SIMPLES CAPEADO (1.00 X 1.00m)			1,00			2,00	2,00	UN
E261	BOCA DE BUEIRO SIMPLES CAPEADO (1.00 X 1.00m)			1,00			2,00	2,00	UN
E269	BOCA DE BUEIRO SIMPLES CAPEADO (1.00 X 1.00m)			1,00			2,00	2,00	UN
E280	BOCA DE BUEIRO SIMPLES CAPEADO (1.00 X 1.00m)			1,00			2,00	2,00	UN
E285	BOCA DE BUEIRO SIMPLES CAPEADO (1.00 X 1.00m)			1,00			2,00	2,00	UN
E294	BOCA DE BUEIRO SIMPLES CAPEADO (1.00 X 1.00m)			1,00			2,00	2,00	UN
E300	BOCA DE BUEIRO SIMPLES CAPEADO (1.00 X 1.00m)			1,00			2,00	2,00	UN
E312	BOCA DE BUEIRO SIMPLES CAPEADO (1.00 X 1.00m)			1,00			2,00	2,00	UN
E320	BOCA DE BUEIRO SIMPLES CAPEADO (1.00 X 1.00m)			1,00			2,00	2,00	UN
E325	BOCA DE BUEIRO SIMPLES CAPEADO (1.00 X 1.00m)			1,00			2,00	2,00	UN
E333	BOCA DE BUEIRO SIMPLES CAPEADO (1.00 X 1.00m)			1,00			2,00	2,00	UN

Tis: 23
 Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ-CE

OBRA: RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL COM PIÇARRAMENTO DO TRECHO QUE LIGA A SERRA BRANCA A VAZANTE DO CURÚ
 END: SERRA BRANCA A VAZANTE DO CURÚ
 TABELA: SEINFRA 28.1 DESONERADA E SINAPI 09/2025 DESONERADA
 DATA: 11 DE JANEIRO DE 2026
 BDI: 25,63%



MEMÓRIA DE CÁLCULO

B.T.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA						TOTAL	100,00	PERC(%)
	Descrição	Area(m²)	Volume(m³)	Comp.(m)	Largura Média(m)	Altura(m)	Qty (und)	A. Parcial	Und
	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA						100,00	100,00	PERC(%)
							TOTAL	100,00	PERC(%)



Documento assinado digitalmente
 JOAO FELIPE ALVES BARROSO
 Data: 09/04/2026 15:20:48-0300
 Verifique em <https://validar.it.gov.br>

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDE-CE

OBRA: RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL COM PIÇARRAMENTO DO TRECHO QUE LIGA A SERRA BRANCA A VAZANTE DO CURÚ
 END: SERRA BRANCA A VAZANTE DO CURÚ
 TABELA: SEINFRA 28.1 DESONERADA E SINAPI 09/2025 DESONERADA
 DATA: 11 DE JANEIRO DE 2026
 BDI : 25,63%



CRONOGRAMA FÍSICO/FINANCEIRO

Item	SERVIÇOS	30 dias		60 dias		90 dias		120 dias		GERAL		
		R\$ total	%	R\$ total	%	R\$ total	%	R\$ total	%	TOTAL (%)	VALOR (R\$)	PERC. (%)
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	21.274,02	100,00%	0,00		0,00		0,00		100,00%	21.274,02	0,44%
2.0	TERRAPLANAGEM	376.348,50	20,00%	376.348,50	20,00%	470.435,62	25,00%	658.609,87	35,00%	100,00%	1.881.742,49	39,23%
3.0	REVESTIMENTO PRIMÁRIO	311.516,29	20,00%	311.516,29	20,00%	389.395,37	25,00%	545.153,51	35,00%	100,00%	1.557.581,46	32,47%
4.0	DRENAGEM COM BUEIROS	355.256,43	30,00%	593.760,72	50,00%	237.504,29	20,00%	0,00		100,00%	1.187.521,44	24,75%
5.0	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA	37.272,00	25,00%	37.272,00	25,00%	37.272,00	25,00%	37.272,00	25,00%	100,00%	149.088,00	3,11%
TOTAL SIMPLES		1.102.667,24	22,99%	1.318.897,51	27,49%	1.134.607,26	23,85%	1.241.035,38	25,87%	100,00%	4.797.207,41	100,00%
TOTAL ACUMULADO SIMPLES		1.102.667,24	22,99%	2.421.554,75	50,46%	3.556.172,03	74,13%	4.797.207,41	100,00%			

Documento assinado digitalmente
 JOAO FELIPE ALVES BARROSO
 Data: 09/04/2026 15:22:44-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ-CE

OBRA: RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL COM PIÇARRAMENTO DO TRECHO QUE LIGA A SERRA BRANCA A VAZANTE DO CURÚ
END: SERRA BRANCA A VAZANTE DO CURÚ
TABELA: SEINFRA 28.1 DESONERADA E SINAPI 09/2025 DESONERADA
DATA: 11 DE JANEIRO DE 2026
BDI: 25,63%

COMPOSIÇÃO DE BDI

COD	DESCRIÇÃO	%
	Despesas Indiretas	
AC	Administração central	4,01
DF	Despesas financeiras	1,11
R	Riscos	0,56
	Despesas Indiretas	5,68

	Benefício	
S + G	Garantia/seguros	0,40
L	Lucro	7,30
	Benefício	7,70

I	Impostos	9,35
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS	3,00
	CPRB (3,6%, Apenas quando tiver desoneração no ano de 2025)	2,70
	TOTAL DOS IMPOSTOS	9,35

BDI = 25,63%

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ-CE

RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL COM PIÇARRAMENTO DO TRECHO QUE LIGA A SERRA BRANCA A
OBRA: VAZANTE DO CURÚ
END: SERRA BRANCA A VAZANTE DO CURÚ
TABELA: SEINFRA 28.1 DESONERADA E SINAPI 09/2025 DESONERADA
DATA: 11 DE JANEIRO DE 2026
BDI: 25,63%



Fis: 25
 Rubric:

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA COM DESONERAÇÃO - SEINFRA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA	MENSALISTA
		%	%
GRUPO A			
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
A	Total dos Encargos Sociais Básicos	16,80	16,80
GRUPO B			
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,85	0,00
B2	Feriados	3,71	0,00
B3	Auxílio-Enfermidade	0,87	0,66
B4	13º Salário	11,03	8,33
B5	Licença Paternidade	0,07	0,05
B6	Faltas Justificadas	0,74	0,56
B7	Dias de Chuva	1,59	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11	0,08
B9	Férias Gozadas	12,35	9,33
B10	Salário Maternidade	0,04	0,03
B	Total dos Encargos Sociais que recebem incidências de A	48,36	19,04
GRUPO C			
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,52	4,17
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13	0,10
C3	Férias Indenizadas	1,72	1,30
C4	Depósito Rescisão sem Justa Causa	2,87	2,17
C5	Indenização Adicional	0,46	0,35
C	Total dos Encargos Sociais que não recebem incidências de A	10,70	8,09
GRUPO D			
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,12	3,20
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,46	0,35
D	Total de Reincidências de um grupo sobre o outro	8,58	3,55
GRUPO E			
E1			
E1	Total dos Encargos Sociais Complementares	0,00	0,00
TOTAL (A + B + C + D + E)		84,44	47,48



Documento assinado digitalmente
 JOAO FELIPE ALVES BARROSO
 Data: 09/04/2026 15:26:02-0300
 Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ-CE

OBRA: RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL COM PIÇARRAMENTO DO TRECHO QUE LIGA A SERRA BRANCA A VAZANTE DO CURÚ
 END: SERRA BRANCA A VAZANTE DO CURÚ
 TABELA: SEINFRA 28.1 DESONERADA E SINAPI 09/2025 DESONERADA
 DATA: 11 DE JANEIRO DE 2026
 BDI: 25,63%

COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS

1.1.1. 103689 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS (M2)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004813 PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXAÇÃO)	SINAPI	M2	1,00000000	R\$ 400,00	R\$ 400,00
00005065 PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 10 X 10 (7/8 X 17)	SINAPI	KG	0,01130000	R\$ 26,99	R\$ 0,30
00005069 PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	SINAPI	KG	0,01320000	R\$ 14,46	R\$ 0,19
00004509 SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	SINAPI	M	3,20830000	R\$ 5,61	R\$ 17,99
TOTAL Material:					R\$ 418,48
Mão de Obra com Encargos Complementares	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88262 CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,37290000	R\$ 27,79	R\$ 10,36
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,11860000	R\$ 21,93	R\$ 24,53
TOTAL Mão de Obra com Encargos					R\$ 34,89
Serviço	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
102234 PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	SINAPI	M2	0,50000000	R\$ 22,27	R\$ 11,13
TOTAL Serviço:					R\$ 11,13
VALOR:					464,50

1.2.1. C2872 LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2) (HA)

Equipamento Custo Horário	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10700 CAMINHONETE SAVEIRO (CHP)	SEINFRA	H	2,00000000	R\$ 79,4826	R\$ 158,9652
10758 NÍVEL (CHP)	SEINFRA	H	4,00000000	R\$ 1,1752	R\$ 4,7008
10775 TEODOLITO (CHP)	SEINFRA	H	4,00000000	R\$ 2,3202	R\$ 9,2808
TOTAL Equipamento Custo Horário:					R\$ 172,9468
Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10037 AJUDANTE	SEINFRA	H	4,00000000	R\$ 19,1000	R\$ 76,4000
12382 NIVELADOR	SEINFRA	H	4,00000000	R\$ 26,4400	R\$ 105,7600
12445 TOPOGRAFO	SEINFRA	H	5,00000000	R\$ 31,5200	R\$ 157,6000
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 339,7600
VALOR:					512,71

1.3.1. C4992 MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS (KM)

Equipamento Custo Horário	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10716 CAVALO MECÂNICO C/PRANC. 3 EIXOS (CHP)	SEINFRA	H	0,01250000	R\$ 397,4473	R\$ 4,9681
TOTAL Equipamento Custo Horário:					R\$ 4,9681
VALOR:					4,97

1.3.2. C4993 DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS (KM)

Equipamento Custo Horário	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10716 CAVALO MECÂNICO C/PRANC. 3 EIXOS (CHP)	SEINFRA	H	0,01250000	R\$ 397,4473	R\$ 4,9681



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ-CE

OBRA: RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL COM PIÇARRAMENTO DO TRECHO QUE LIGA A SERRA BRANCA A VAZANTE DO CURÚ
END: SERRA BRANCA A VAZANTE DO CURÚ
TABELA: SEINFRA 28.1 DESONERADA E SINAPI 09/2025 DESONERADA
DATA: 11 DE JANEIRO DE 2026
BDI: 25,63%

COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS

TOTAL Equipamento Custo Horário:	R\$ 4,9681
VALOR:	4,97

2.1.1. C3232 RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DA PLATAFORMA (M2)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10642	MOTO NIVELADORA (CHI)	SEINFRA	H	0,00000000	R\$ 121,9582	R\$ 0,0000
10756	MOTO NIVELADORA (CHP)	SEINFRA	H	0,00027778	R\$ 307,8011	R\$ 0,0855
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 0,0855
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,00055556	R\$ 18,4600	R\$ 0,0103
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 0,0103
VALOR:						0,10

2.2.1. C2840 INDENIZAÇÃO DE JAZIDA (M3)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12354	INDENIZAÇÃO DE JAZIDA	SEINFRA	M3	1,00000000	R\$ 1,5700	R\$ 1,5700
TOTAL Material:						R\$ 1,5700
VALOR:						1,57

2.2.2. C3211 ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA (M3)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10596	CARREGADEIRA DE PNEUS HP 180 (CHI)	SEINFRA	H	0,00007519	R\$ 106,3468	R\$ 0,0080
10710	CARREGADEIRA DE PNEUS HP 180 (CHP)	SEINFRA	H	0,00744361	R\$ 328,0339	R\$ 2,4418
10666	TRATOR DE ESTEIRAS C/LÂMINA E ESC. HP 155 (CHI)	SEINFRA	H	0,00000000	R\$ 93,1931	R\$ 0,0000
10779	TRATOR DE ESTEIRAS C/LÂMINA E ESC. HP 155 (CHP)	SEINFRA	H	0,00751880	R\$ 277,5820	R\$ 2,0871
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 4,5369
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,01503759	R\$ 18,4600	R\$ 0,2776
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 0,2776
VALOR:						4,81

2.2.3. 95877 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 (M3XKM)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
89884	CAMINHÃO BASCULANTE 18 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 45000 KG, POTÊNCIA 330 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_12/2014	SINAPI	CHI	0,00200000	R\$ 95,07	R\$ 0,19
89883	CAMINHÃO BASCULANTE 18 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 45000 KG, POTÊNCIA 330 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_12/2014	SINAPI	CHP	0,00460000	R\$ 370,38	R\$ 1,70
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 1,89
VALOR:						1,89

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ-CE

OBRA: RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL COM PIÇARRAMENTO DO TRECHO QUE LIGA A SERRA BRANCA A VAZANTE DO CURÚ
 END: SERRA BRANCA A VAZANTE DO CURÚ
 TABELA: SEINFRA 28.1 DESONERADA E SINAPI 09/2025 DESONERADA
 DATA: 11 DE JANEIRO DE 2026
 BDI: 25,63%

COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS

2.2.4. 96386 EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE CORPO DE ATERRO (95% DE ENERGIA DO PROCTOR NORMAL) COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO ESPESSURA 15CM - EXCLUSIVE MATERIAL, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2024 (M3)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
				E		
5903	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,01116880	R\$ 76,94	R\$ 0,85
5901	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,00425700	R\$ 322,13	R\$ 1,37
5934	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,01091460	R\$ 113,31	R\$ 1,23
5932	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,00451120	R\$ 278,58	R\$ 1,25
96464	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHI DIURNO. AF_06/2017	SINAPI	CHI	0,01227740	R\$ 100,13	R\$ 1,22
96463	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHP DIURNO. AF_06/2017	SINAPI	CHP	0,00314840	R\$ 230,70	R\$ 0,72
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 6,54
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
				E		
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,01542590	R\$ 21,93	R\$ 0,33
TOTAL Mão de Obra com Encargos:						R\$ 0,33
VALOR:						6,97

3.1.1. C2840 INDENIZAÇÃO DE JAZIDA (M3)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
				E		
12354	INDENIZAÇÃO DE JAZIDA	SEINFRA	M3	1,00000000	R\$ 1,5700	R\$ 1,5700
TOTAL Material:						R\$ 1,5700
VALOR:						1,57

3.1.2. 95877 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 (M3XKM)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
				E		
89884	CAMINHÃO BASCULANTE 18 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO COMBINADO DE 45000 KG, POTÊNCIA 330 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_12/2014	SINAPI	CHI	0,00200000	R\$ 95,07	R\$ 0,19
89883	CAMINHÃO BASCULANTE 18 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO COMBINADO DE 45000 KG, POTÊNCIA 330 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_12/2014	SINAPI	CHP	0,00460000	R\$ 370,38	R\$ 1,70
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 1,89
VALOR:						1,89

3.1.3. C3234 REVESTIMENTO COM SOLO (PIÇARRA) (S/TRANSP) (M3)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
				E		
10590	CAMINHÃO TANQUE 8.000 l (CHI)	SEINFRA	H	0,00000000	R\$ 70,4941	R\$ 0,0000
10698	CAMINHÃO TANQUE 8.000 l (CHP)	SEINFRA	H	0,00888889	R\$ 213,8811	R\$ 1,9012

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ-CE

OBRA: RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL COM PIÇARRAMENTO DO TRECHO QUE LIGA A SERRA BRANCA A VAZANTE DO CURÚ
END: SERRA BRANCA A VAZANTE DO CURÚ
TABELA: SEINFRA 28.1 DESONERADA E SINAPI 09/2025 DESONERADA
DATA: 11 DE JANEIRO DE 2026
BDI: 25,63%

COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10609	COMPAC. LISO VIBRAT. AUTOPROPELIDO (CHI)	SEINFRA	H	0,00182222	R\$ 80,3845	R\$ 0,1465
10722	COMPAC. LISO VIBRAT. AUTOPROPELIDO (CHP)	SEINFRA	H	0,00262222	R\$ 225,7606	R\$ 0,5920
10625	GRADE DE DISCOS (CHI)	SEINFRA	H	0,00075556	R\$ 4,8946	R\$ 0,0037
10739	GRADE DE DISCOS (CHP)	SEINFRA	H	0,00368889	R\$ 6,8842	R\$ 0,0254
10642	MOTO NIVELADORA (CHI)	SEINFRA	H	0,00000000	R\$ 121,9582	R\$ 0,0000
10756	MOTO NIVELADORA (CHP)	SEINFRA	H	0,00444444	R\$ 307,8011	R\$ 1,3680
10667	TRATOR DE PNEUS (CHI)	SEINFRA	H	0,00075556	R\$ 37,2018	R\$ 0,0281
10780	TRATOR DE PNEUS (CHP)	SEINFRA	H	0,00368889	R\$ 124,7249	R\$ 0,4601
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	R\$ 4,5250

MÃO DE OBRA	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,02222222	R\$ 18,4600	R\$ 0,4102
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 0,4102

SERVIÇO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C3160	DESMATAMENTO DE JAZIDA	SEINFRA	M2	1,00000000	R\$ 0,4200	R\$ 0,4200
C3211	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA	SEINFRA	M3	1,26700000	R\$ 4,8100	R\$ 6,0943
C3218	EXPURGO DE JAZIDA	SEINFRA	M3	0,20000000	R\$ 3,6600	R\$ 0,7320
					TOTAL Serviço:	R\$ 7,2463
					VALOR:	12,18

4.1.1. C2876 LOCAÇÃO E NIVELAMENTO DE REDE DE ESGOTO/EMISSÁRIO/DRENAGEM (M)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10758	NIVEL (CHP)	SEINFRA	H	0,01500000	R\$ 1,1752	R\$ 0,0176
10775	TEODOLITO (CHP)	SEINFRA	H	0,01500000	R\$ 2,3202	R\$ 0,0348
10786	VEÍCULO UTILITÁRIO KOMBİ (CHP)	SEINFRA	H	0,01500000	R\$ 78,0891	R\$ 1,1713
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	R\$ 1,2237

MÃO DE OBRA	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10037	AJUDANTE	SEINFRA	H	0,03000000	R\$ 19,1000	R\$ 0,5730
12445	TOPOGRAFO	SEINFRA	H	0,01500000	R\$ 31,5200	R\$ 0,4728
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 1,0458
					VALOR:	2,27

4.1.2. C2789 ESCAVAÇÃO MECÂNICA SOLO DE 1A CAT. PROF. ATÉ 2.00m (M3)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10765	RETRO ESCAVADEIRA DE PNEUS (CHP)	SEINFRA	H	0,05500000	R\$ 137,0920	R\$ 7,5401
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	R\$ 7,5401

MÃO DE OBRA	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,11000000	R\$ 18,4600	R\$ 2,0306
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 2,0306
					VALOR:	9,57

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ-CE

OBRA: RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL COM PIÇARRAMENTO DO TRECHO QUE LIGA A SERRA BRANCA A VAZANTE DO CURÚ
 END: SERRA BRANCA A VAZANTE DO CURÚ
 TABELA: SEINFRA 28.1 DESONERADA E SINAPI 09/2025 DESONERADA
 DATA: 11 DE JANEIRO DE 2026
 BDI: 25,63%

COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS

4.1.3. C2860 LASTRO DE AREIA ADQUIRIDA (M3)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10108 AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	1,15000000	R\$ 119,5800	R\$ 137,5170
TOTAL Material:					R\$ 137,5170
Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	1,30000000	R\$ 18,4600	R\$ 23,9980
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 23,9980
VALOR:					161,51

4.1.4. C2921 REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA (M3)

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	1,70000000	R\$ 18,4600	R\$ 31,3820
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 31,3820
VALOR:					31,38

4.2.1. 92212 TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE AGUAS PLUVIAIS, DIAMETRO DE 600 MM, JUNTA RIGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NIVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF 03/2024 (M)

Equipamento Custo Horário	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
5632 ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,14420000	R\$ 93,62	R\$ 13,50
5631 ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,07430000	R\$ 218,14	R\$ 16,20
TOTAL Equipamento Custo Horário:					R\$ 29,70
Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00007725 TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-1, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE = 600 MM	SINAPI	M	1,03000000	R\$ 304,00	R\$ 313,12
TOTAL Material:					R\$ 313,12
Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88246 ASSENTADOR DE TUBOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,33200000	R\$ 22,01	R\$ 7,30
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,66400000	R\$ 21,93	R\$ 14,56
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 21,86
Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88629 ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA UMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,00470000	R\$ 684,43	R\$ 3,21
TOTAL Serviço:					R\$ 3,21
VALOR:					367,89

4.2.2. 92214 TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE AGUAS PLUVIAIS, DIAMETRO DE 800 MM, JUNTA RIGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NIVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF 03/2024 (M)

Equipamento Custo Horário	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
5632 ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,19500000	R\$ 93,62	R\$ 18,25
5631 ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,10050000	R\$ 218,14	R\$ 21,92

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ-CE

OBRA: RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL COM PIÇARRAMENTO DO TRECHO QUE LIGA A SERRA BRANCA A VAZANTE DO CURÚ
END: SERRA BRANCA A VAZANTE DO CURÚ
TABELA: SEINFRA 28.1 DESONERADA E SINAPI 09/2025 DESONERADA
DATA: 11 DE JANEIRO DE 2026
BDI: 25,63%

COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS

						TOTAL Equipamento Custo Horário:	R\$ 40,17
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00007750	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-1, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 800 MM	SINAPI	M	1,03000000	R\$ 505,81	R\$ 520,98	
TOTAL Material:						R\$ 520,98	
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88246	ASSENTADOR DE TUBOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,44890000	R\$ 22,01	R\$ 9,88	
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,89790000	R\$ 21,93	R\$ 19,69	
TOTAL Mão de Obra com Encargos						R\$ 29,57	
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88629	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,00930000	R\$ 684,43	R\$ 6,36	
TOTAL Serviço:						R\$ 6,36	
VALOR:						597,08	

4.2.3. 92216 TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE AGUAS PLUVIAIS, DIAMETRO DE 1000 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_03/2024 (M)

						TOTAL Equipamento Custo Horário:	R\$ 50,62
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
5632	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,24580000	R\$ 93,62	R\$ 23,01	
5631	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,12660000	R\$ 218,14	R\$ 27,61	
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 50,62	
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00007753	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-1, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 1000 MM	SINAPI	M	1,03000000	R\$ 592,67	R\$ 610,45	
TOTAL Material:						R\$ 610,45	
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88246	ASSENTADOR DE TUBOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,56590000	R\$ 22,01	R\$ 12,45	
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,13170000	R\$ 21,93	R\$ 24,81	
TOTAL Mão de Obra com Encargos						R\$ 37,26	
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88629	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,01540000	R\$ 684,43	R\$ 10,54	
TOTAL Serviço:						R\$ 10,54	
VALOR:						708,87	

4.3.1. 102738 BOCA PARA BUEIRO SIMPLES TUBULAR D = 60 CM EM CONCRETO, ALAS COM ESCONSIDADE DE 0°, INCLUINDO FÓRMAS E MATERIAIS. AF_07/2021 (UN)

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
102730	ARMAÇÃO DE MURO ALA E MURO TESTA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_07/2021	SINAPI	KG	6,14710000	R\$ 11,11	R\$ 68,29	
102731	ARMAÇÃO DE MURO ALA E MURO TESTA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_07/2021	SINAPI	KG	15,14600000	R\$ 9,28	R\$ 140,55	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ-CE

OBRA: RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL COM PIÇARRAMENTO DO TRECHO QUE LIGA A SERRA BRANCA A VAZANTE DO CURÚ
END: SERRA BRANCA A VAZANTE DO CURÚ
TABELA: SEINFRA 28.1 DESONERADA E SINAPI 09/2025 DESONERADA
DATA: 11 DE JANEIRO DE 2026
BDI: 25,63%

COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS

Item	Descrição	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
102728	ARMAÇÃO DE MURO ALA E MURO TESTA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_07/2021	SINAPI	KG	37,40860000	R\$ 13,75	R\$ 514,36
102729	ARMAÇÃO DE MURO ALA E MURO TESTA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_07/2021	SINAPI	KG	2,14650000	R\$ 12,61	R\$ 27,06
102734	ARMAÇÃO DE SOLEIRA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_07/2021	SINAPI	KG	6,63230000	R\$ 12,79	R\$ 84,82
102736	CONCRETAGEM DE BOCA PARA BUEIRO, FCK = 20 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_07/2021	SINAPI	M3	0,93190000	R\$ 618,58	R\$ 576,45
102727	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BOCA PARA BUEIRO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_07/2021	SINAPI	M2	5,91860000	R\$ 106,84	R\$ 632,34
96620	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS. AF_01/2024	SINAPI	M3	0,20150000	R\$ 760,41	R\$ 153,22
TOTAL Serviço:						R\$ 2.197,09
VALOR:						2.197,09

4.3.2. 102739 BOCA PARA BUEIRO SIMPLES TUBULAR D = 80 CM EM CONCRETO, ALAS COM ESCONSIDADE DE 0°, INCLUINDO FÔRMAS E MATERIAIS. AF_07/2021 (UN)

Serviço	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
102730	ARMAÇÃO DE MURO ALA E MURO TESTA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_07/2021	SINAPI	KG	10,68740000	R\$ 118,73
102731	ARMAÇÃO DE MURO ALA E MURO TESTA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_07/2021	SINAPI	KG	26,33300000	R\$ 244,37
102728	ARMAÇÃO DE MURO ALA E MURO TESTA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_07/2021	SINAPI	KG	65,03890000	R\$ 894,28
102729	ARMAÇÃO DE MURO ALA E MURO TESTA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_07/2021	SINAPI	KG	3,73200000	R\$ 47,06
102734	ARMAÇÃO DE SOLEIRA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_07/2021	SINAPI	KG	11,53090000	R\$ 147,48
102736	CONCRETAGEM DE BOCA PARA BUEIRO, FCK = 20 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_07/2021	SINAPI	M3	1,62020000	R\$ 1.002,22
102727	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BOCA PARA BUEIRO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_07/2021	SINAPI	M2	9,26570000	R\$ 990,05
96620	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS. AF_01/2024	SINAPI	M3	0,28800000	R\$ 218,99
TOTAL Serviço:					R\$ 3.663,18
VALOR:					3.663,18

4.3.3. 102747 BOCA PARA BUEIRO TRIPLO TUBULAR D = 100 CM EM CONCRETO, ALAS COM ESCONSIDADE DE 0°, INCLUINDO FÔRMAS E MATERIAIS. AF_07/2021 (UN)

Serviço	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
102730	ARMAÇÃO DE MURO ALA E MURO TESTA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_07/2021	SINAPI	KG	16,04950000	R\$ 178,30
102731	ARMAÇÃO DE MURO ALA E MURO TESTA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_07/2021	SINAPI	KG	70,16340000	R\$ 651,11
102728	ARMAÇÃO DE MURO ALA E MURO TESTA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_07/2021	SINAPI	KG	#####	R\$ 1.752,96
102729	ARMAÇÃO DE MURO ALA E MURO TESTA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_07/2021	SINAPI	KG	17,12470000	R\$ 215,94
102734	ARMAÇÃO DE SOLEIRA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_07/2021	SINAPI	KG	45,13840000	R\$ 577,32
102736	CONCRETAGEM DE BOCA PARA BUEIRO, FCK = 20 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_07/2021	SINAPI	M3	3,81090000	R\$ 2.357,34

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ-CE

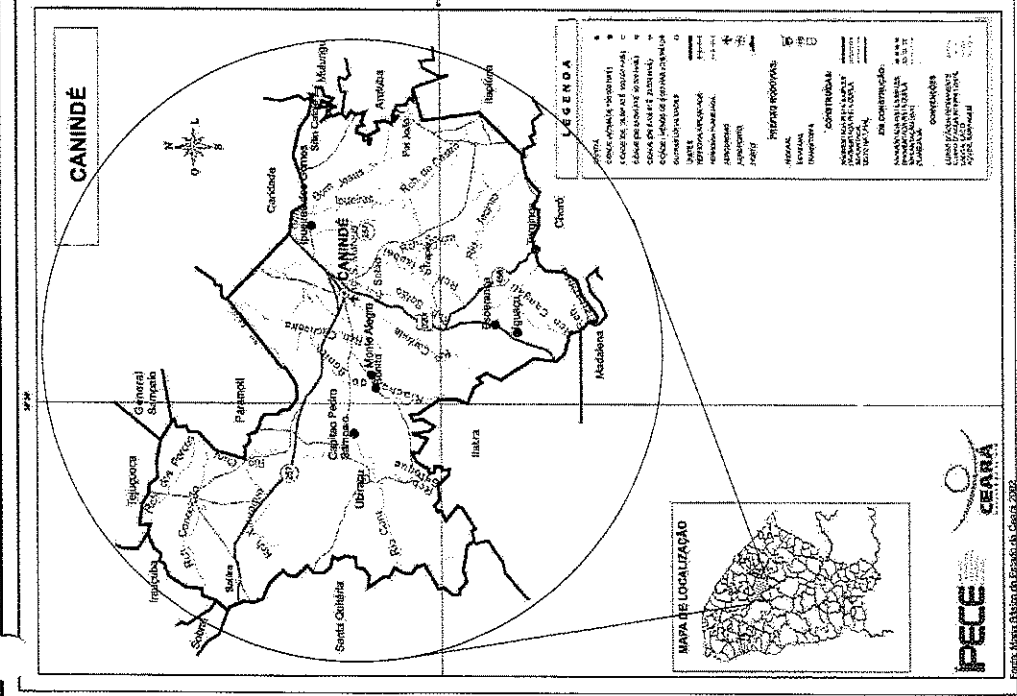
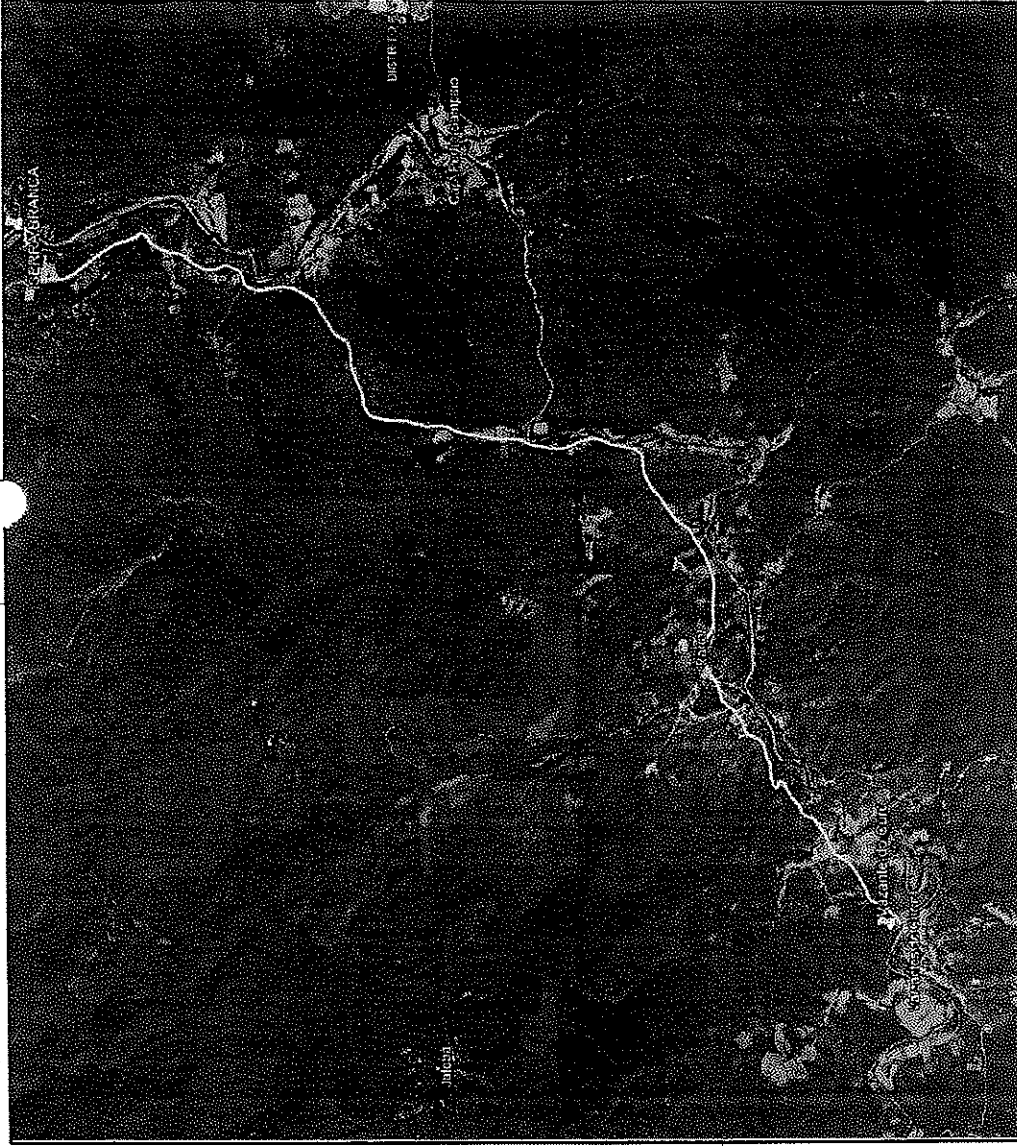
OBRA: RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL COM PIÇARRAMENTO DO TRECHO QUE LIGA A SERRA BRANCA A VAZANTE DO CURÚ
END: SERRA BRANCA A VAZANTE DO CURÚ
TABELA: SEINFRA 28.1 DESONERADA E SINAPI 09/2025 DESONERADA
DATA: 11 DE JANEIRO DE 2026
BDI: 25,63%

COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS

Item	Descrição	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
102727	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BOCA PARA BUEIRO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_07/2021	SINAPI	M2	17,12670000	R\$ 106,84	R\$ 1.829,81
96620	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER. AF_01/2024	SINAPI	M3	0,88150000	R\$ 760,41	R\$ 670,30
TOTAL Serviço:						R\$ 8.233,08
VALOR:						8.233,08

5.1.1. C3353 PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO (M2)

Equipamento Custo Horário		Fonte	Unid	Coefficiente E	Preço Unitário	Total
10581	CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 136 (CHI)	SEINFRA	H	0,90000000	R\$ 63,2959	R\$ 56,9663
10703	CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 136 (CHP)	SEINFRA	H	0,10000000	R\$ 172,3484	R\$ 17,2348
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 74,2011
Material		Fonte	Unid	Coefficiente E	Preço Unitário	Total
12525	PARAFUSO C/PORCA E ARRUELA DE 1/4X1 1/2"	SEINFRA	UN	2,00000000	R\$ 0,6000	R\$ 1,2000
12526	PARAFUSO C/PORCA E ARRUELA DE 5/16X3 1/2"	SEINFRA	UN	3,00000000	R\$ 1,0400	R\$ 3,1200
12695	PLACA REFLETIVA DE AÇO GALVANIZADO	SEINFRA	M2	1,00000000	R\$ 577,5000	R\$ 577,5000
10198	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3" - APARELHADO	SEINFRA	M	3,00000000	R\$ 22,1100	R\$ 66,3300
12542	TRAVESSA DE MADEIRA C/SECAO DE 3"x1 1/2"	SEINFRA	M	1,00000000	R\$ 10,4900	R\$ 10,4900
TOTAL Material:						R\$ 658,6400
Mão de Obra		Fonte	Unid	Coefficiente E	Preço Unitário	Total
10498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	0,10000000	R\$ 24,1600	R\$ 2,4160
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 18,4600	R\$ 18,4600
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 20,8760
Serviço		Fonte	Unid	Coefficiente E	Preço Unitário	Total
C3268	CONCRETO P/VIBR., FCK=10MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.)	SEINFRA	M3	0,01800000	R\$ 412,4700	R\$ 7,4245
TOTAL Serviço:						R\$ 7,4245
VALOR:						761,14



TRECHO	COORDENADAS INICIO - UTM 24M	COORDENADAS FIM - UTM 24M	DIMENSÕES	
	ESTE	NORTE	COMP. (M)	LARG. (M)
ESTRADA A SER RECUPERADA	439287,389	9520178,296	13.010,00	6,00
				ÁREA (M²)
				78.0607,00

Documento assinado eletronicamente
 JOÃO FELIX ALVES BARROSO
 2018.05052408.1518.12-0300
 Verificar em: <https://verificacao.gov.br>

LEGENDA

BSCC - BUERO SIMPLES CAPEADO DE CONCRETO 1,00M X 1,00M

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ

PIÇARRAMENTO DE ESTRADA VICINAL

Obra: DA LOCALIDADE DE SERRA BRANCA AO DISTRITO DE VAZANTE DO GIURU - CANINDÉ - CEARÁ

Local: **PLANTA DE SITUAÇÃO**

Assunto: **PLANTALIMETRICO**

escala INDICADA

Extensão 13,01 Km

projeção: **UTM 24M**

data: **FEV 2020**

desenho: **PLANTALIMETRICO**

autor: **JOSIVAN CARISTRAND**

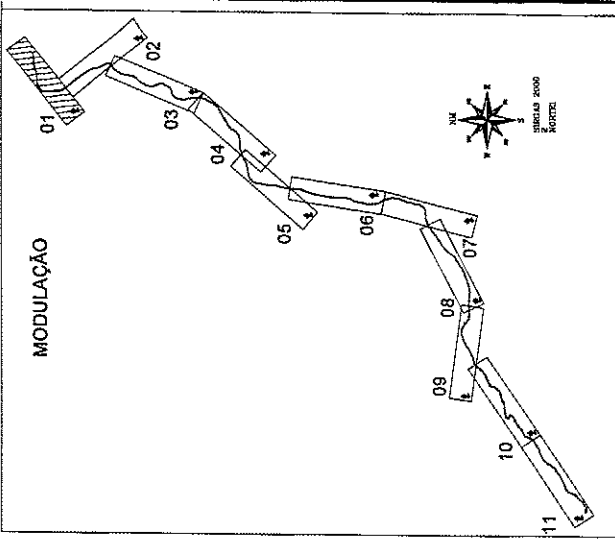
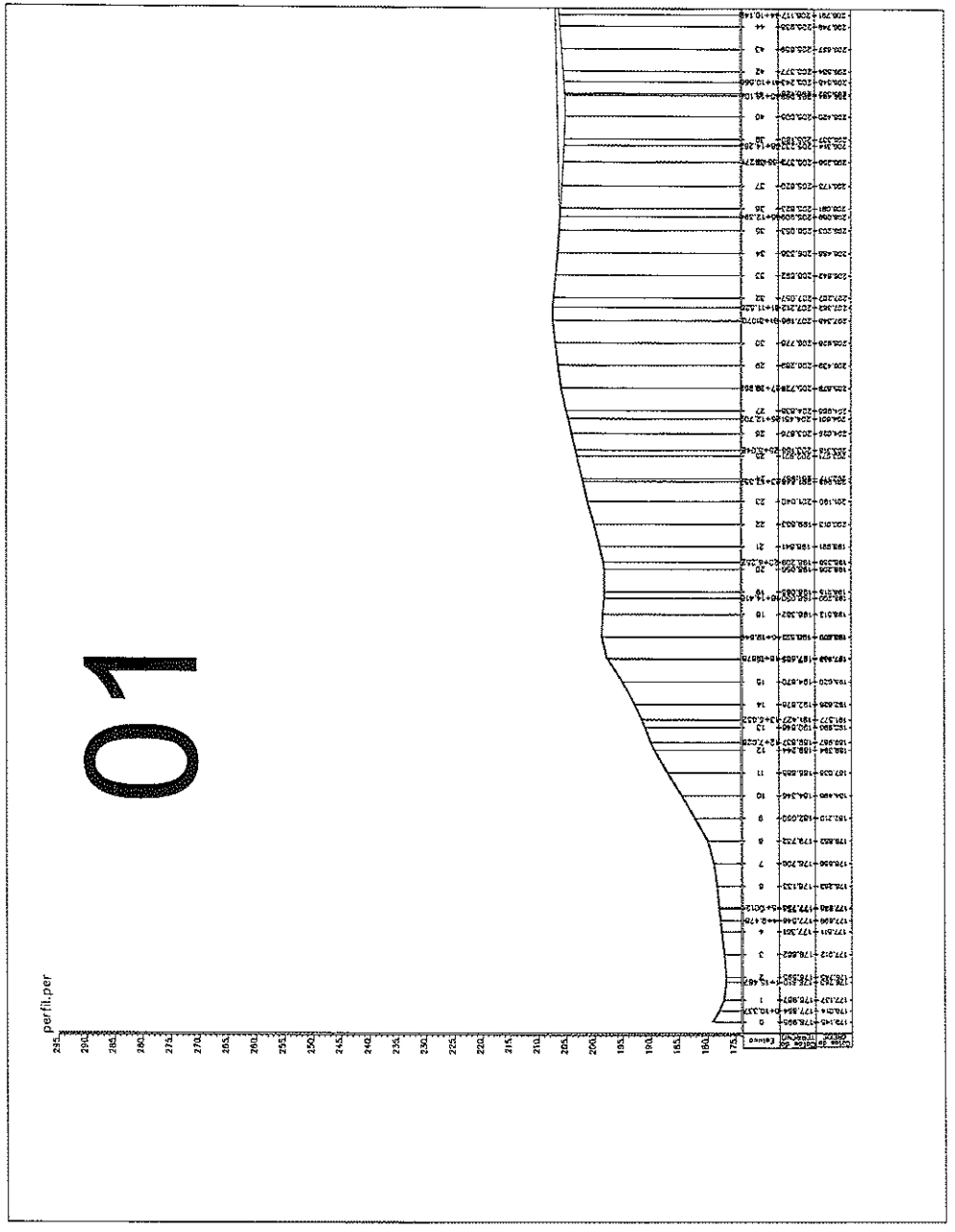
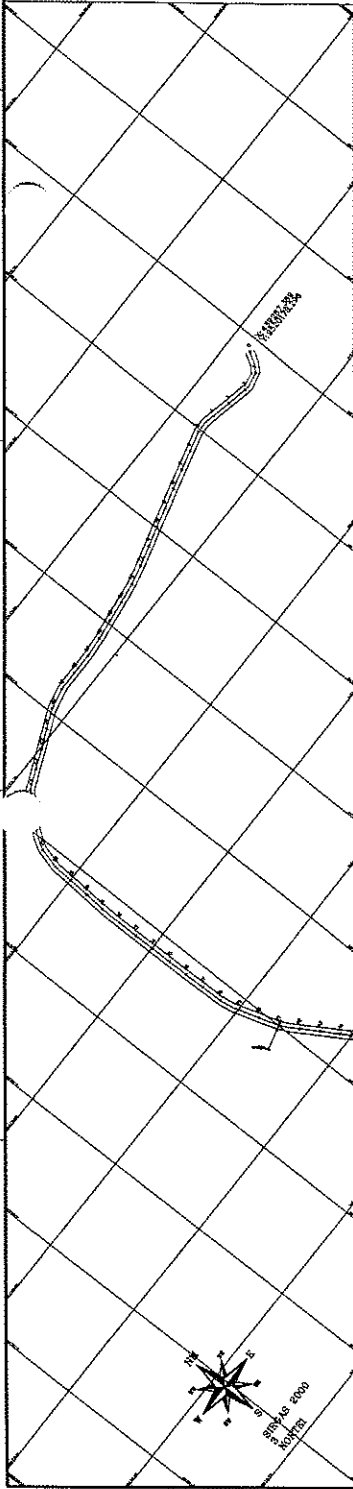
coordenada inicial: **E 439287,389 N 9520178,296**

copias: **JOSIVAN CARISTRAND**

verificacao:

folha: **03**

assinatura:

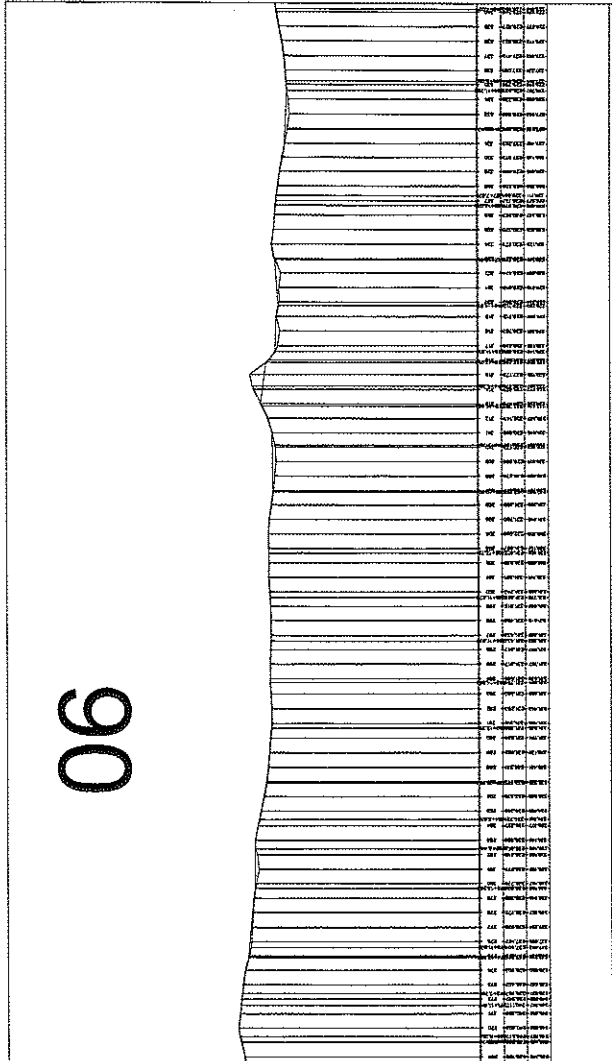
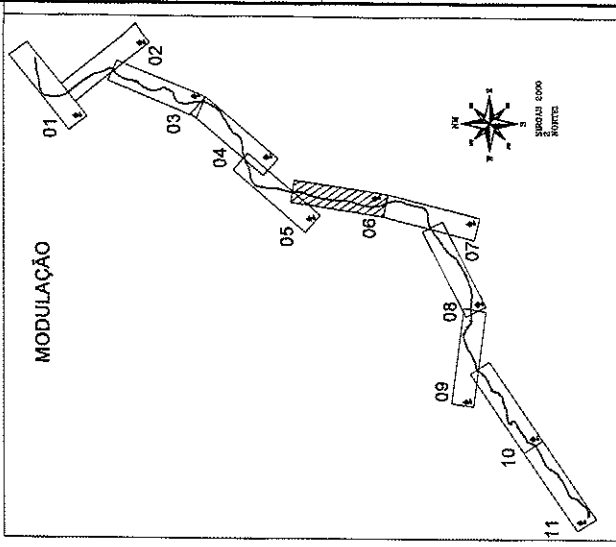
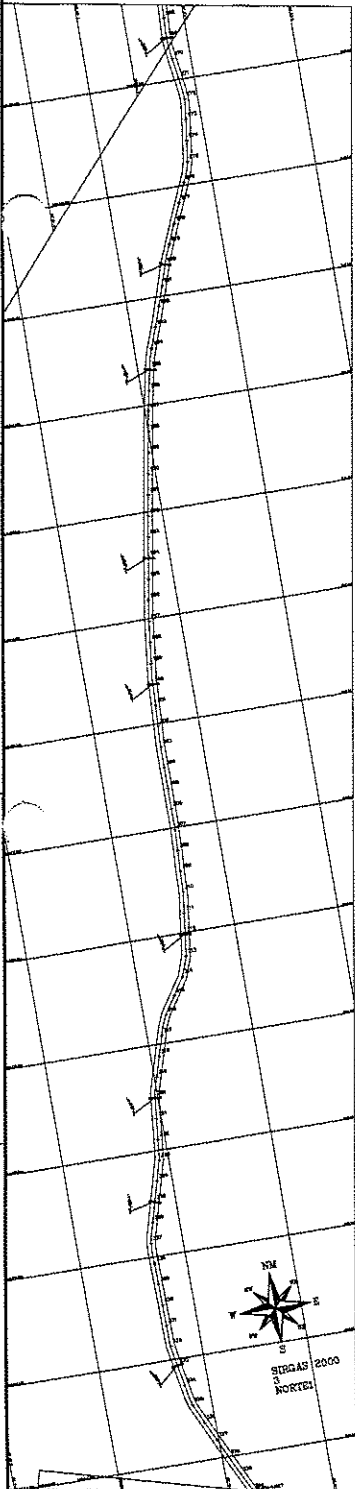


Engenharia Civil - 2006
 Engenharia de Estruturas - 2006
 Engenharia de Transportes - 2006
 Engenharia de Edificações - 2006

LEGENDA

 BICO - BUERO SIMPLES CAPEADO DE CONCRETO 1,00m x 1,00m

		PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ PIÇARRAMENTO DE ESTRADA VIGNAL	
Nº 01 DA LOCALIDADE DE BARRA BRANCA DO DISTRITO DE VAZARÉ DO CERRIL - CANINDÉ - CEARÁ		Nº 01 Nº 02 Nº 03 Nº 04 Nº 05 Nº 06 Nº 07 Nº 08 Nº 09 Nº 10 Nº 11	
PLANO DE CORTA E SEÇÃO DE PROJETO Nº 01		Nº 01 Nº 02 Nº 03 Nº 04 Nº 05 Nº 06 Nº 07 Nº 08 Nº 09 Nº 10 Nº 11	
PROJETO JORJANI CARISTIANO	PROJETO JORJANI CARISTIANO	PROJETO JORJANI CARISTIANO	PROJETO JORJANI CARISTIANO
DATA 20/11/2014	DATA 20/11/2014	DATA 20/11/2014	DATA 20/11/2014
LOCAL BARRA BRANCA DO DISTRITO DE VAZARÉ DO CERRIL - CANINDÉ - CEARÁ	LOCAL BARRA BRANCA DO DISTRITO DE VAZARÉ DO CERRIL - CANINDÉ - CEARÁ	LOCAL BARRA BRANCA DO DISTRITO DE VAZARÉ DO CERRIL - CANINDÉ - CEARÁ	LOCAL BARRA BRANCA DO DISTRITO DE VAZARÉ DO CERRIL - CANINDÉ - CEARÁ
ESCALA 1:10000	ESCALA 1:10000	ESCALA 1:10000	ESCALA 1:10000



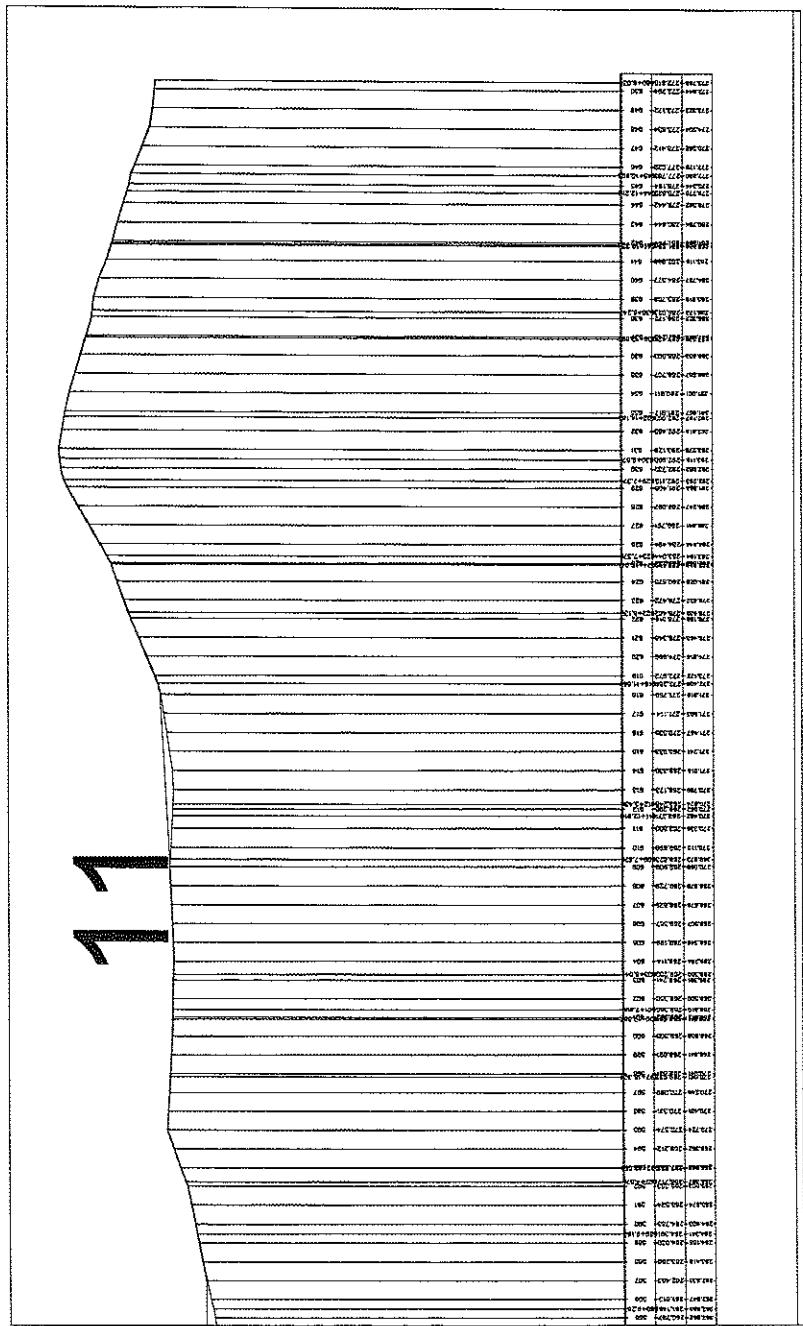
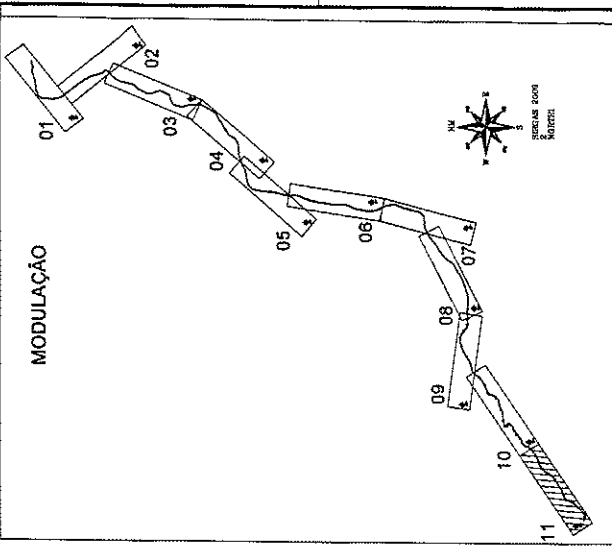
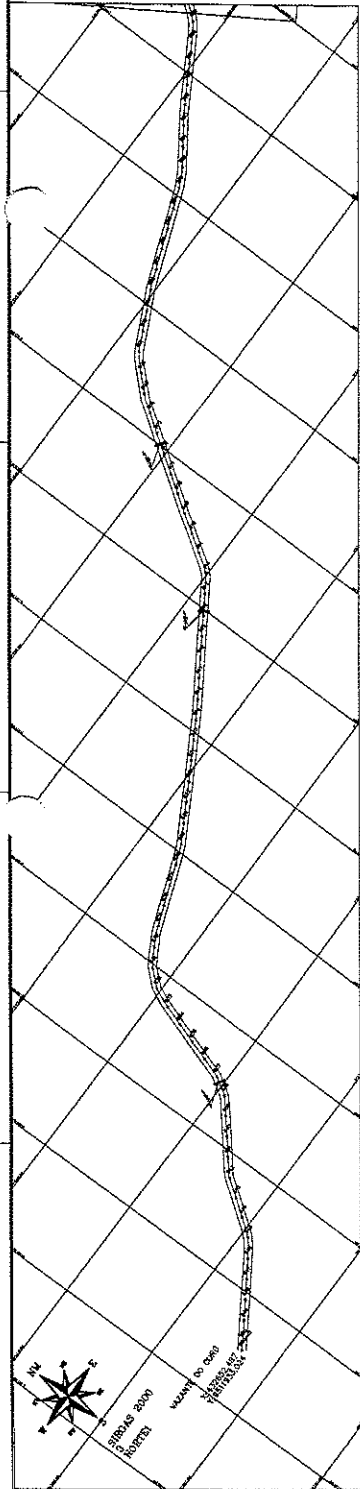
LEGENDA



BSCC - BUERO SIMPLES CAPEADO DE CONCRETO 1,00m x 1,00m

gob.br

		PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ	
PIÇARRAMENTO DE ESTRADA VICINAL		7114	
Local: DA LOCALIDADE DE CANINDÉ, DO TERMO MUNICIPAL DO CARIÓ, CANINDÉ - CE/MA		Data:	
Autor:		Escala:	
PLANTA DE ESTABECIMENTO DE OBRAS DE PIÇARRAMENTO DE ESTRADA VICINAL		PLANALTIMETRICO	
Empresa:		Companhia:	
Nº:		Nº:	
Data:		Data:	
Autor:		Escala:	
Nº:		Nº:	
Data:		Data:	
Autor:		Escala:	
Nº:		Nº:	
Data:		Data:	



COMPANHIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA
 CENAPEN
 RUA JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA, 100 - JARDIM
 SÃO CARLOS - CANINDÉ - CE

LEGENDA

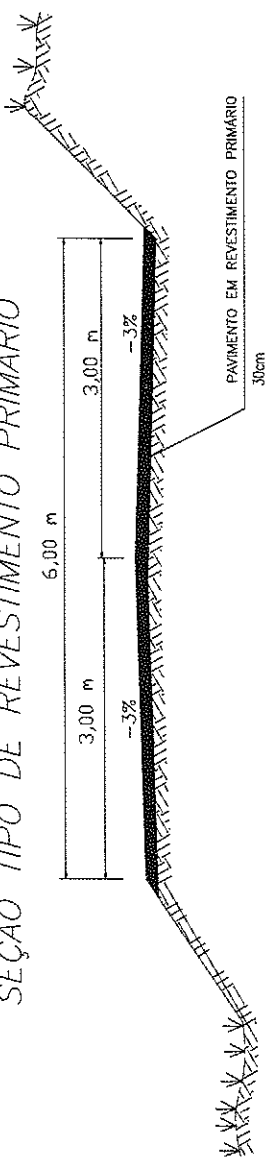
BSCC - BUERO SIMPLES CAPADO DE CONCRETO LARGO x 1,00m

		PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ PIÇARRAMENTO DE ESTRADA VICINAL	
LOCAL DA LOCALIDADE DE SERRA BRANCA AO DE FORTO DE VIANTE DO CURU - CANINDÉ - CE	Nº 12/14	PLANALTIMETRICO	ESCALA 1:3000
PROJETO JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA	EXECUÇÃO JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA	DATA 12/14	LAYOUT 12/14
LOCAL DE SERRA BRANCA AO DE FORTO DE VIANTE DO CURU - CANINDÉ - CE	Nº 12/14	PLANALTIMETRICO	ESCALA 1:3000

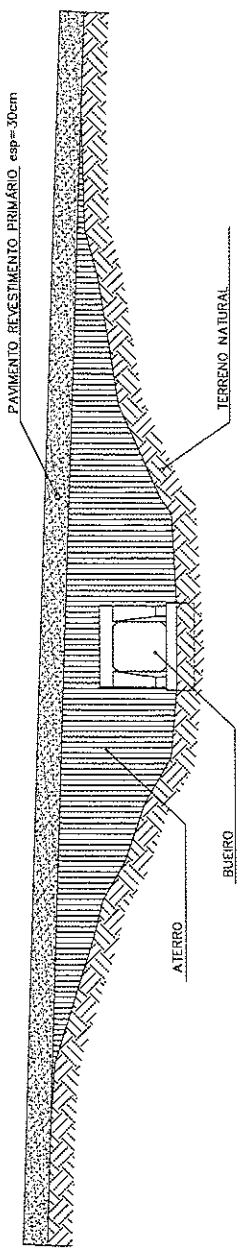
Documento assinado eletronicamente
JOÃO FELIPE ALVES BARROSO
 Diretor Geral
 Prefeitura Municipal de Tamaiá/Paraná



SEÇÃO TIPO DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO

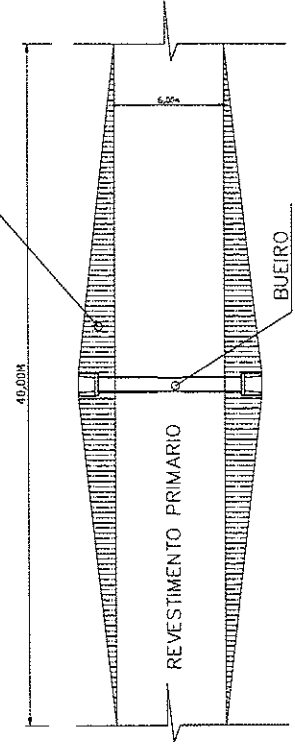



DETALHE ATERRO BUEIROS



ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ATERRO	m³	45,00	1,00	45,00
2	BUEIRO	m	1,00	24,00	24,00
3	REVESTIMENTO PRIMÁRIO	m²	24,00	1,00	24,00
TOTAL					93,00

DETALHE PLANTA TIPO - ATERROS BUEIROS





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDE
O TAMALÃO QUE TRAZ O TAMARITÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDE
PIÇARRAMENTO DE ESTRADA VICINAL

Local: DA LOCALIDADE DE SERRA BRANCA AO DISTRITO DE VASANTE DO CURU - CANINDE - CEARÁ

assunto: SEÇÃO TIPO DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO
DETALHE DO ATERRO DOS BUEIROS

Projeto	JOSIVAN CAPISTRANO	Projeto	FEV/2026
Desenhista	JOSIVAN CAPISTRANO	Execução	FEV/2026
Copia	JOSIVAN CAPISTRANO	Coordenador Técnico	FEV/2026
Verificação		Coordenador Geral	FEV/2026

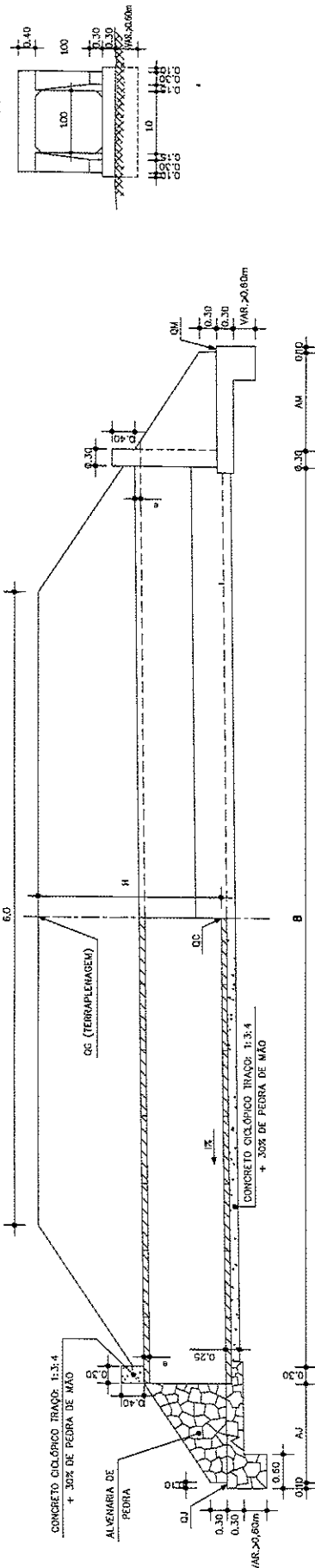
PLANO TIPO

13/14

Estimado: 13,01 Km

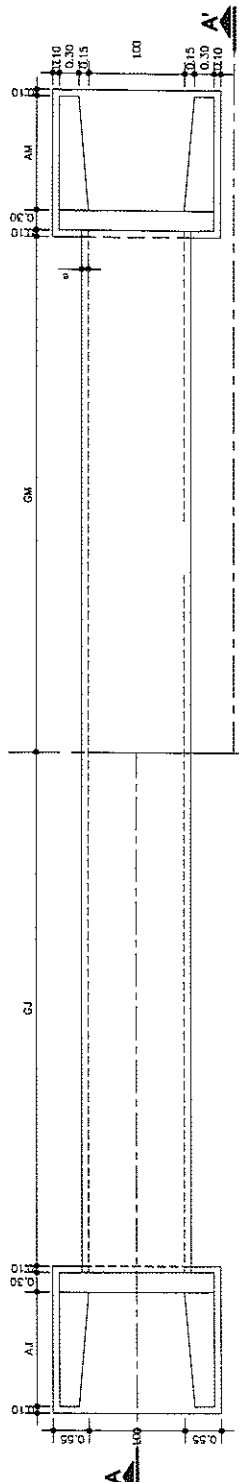
1/2 SEÇÃO LONGITUDINAL - AA'

Esc. 1/75

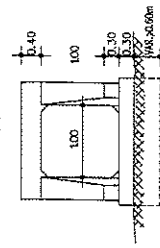


PLANTA BAIXA


Esc. 1/75



VISTA FRONTAL



- NOTAS (BERÇO):**
- 1 - DIMENSÕES EM METROS
 - 2 - OS DENTES DEVERÃO SER CONSTRUÍDOS EM TODOS OS BUEIROS COM DECLIVIDADE DE INSTALAÇÃO FOR SUPERIOR A 4% E SER ESPAÇADOS DE CINCO EM CINCO METROS NA PROJEÇÃO HORIZONTAL;
 - 3 - NOS DENTES DEVERÃO SER COLOCADAS ARMADURAS DE ESPERA: 2 FERROS A CADA 80cm COM COMPRIMENTO DE 60cm
 - 4 - UTILIZAR NOS BERÇOS CONCRETO CICLÓRICO fck=15MPa

		PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDE PIÇARRAMENTO DE ESTRADA VICINAL	
		DA LOCALIDADE DE SERRA BRANCA DISTRITO DE VAZANTE DO CURU - CANINDE - CEARÁ	
assunto BUEIRO SIMPLES CAPEADO		obra INDICADA	
data FEV/2026		folha 14/14	
desenhista JOSHAY CARISTRANO		desenho DRENAGEM	
capta JOSHAY CARISTRANO		Coordenada Inicial E 49297.300 N 6520178.200	
Verificacao		Extensão 13,01 Km	

Documento assinado digitalmente
 JOAO FELIPE ALVES BARROSO
 02020194226-13-0434-0039
 https://www.tribuna.com.br/verificacao



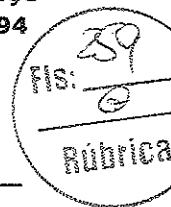
Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20261856094

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL



1. Responsável Técnico

JOÃO FELIPE ALVES BARROSO

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: 0617142629

Registro: 332983CE

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ**

RUA LRG FRANCISCO XAVIER DE MEDEIROS

Complemento:

Cidade: **CANINDÉ**

Bairro: **IMACULADA CONCEIÇÃO**

UF: **CE**

CPF/CNPJ: 07.963.259/0001-87

Nº: S/Nº

CEP: 62700000

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 1.000,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

ESTRADA CE 168

Complemento: **TRECHO DA SERRA BRANCA A VAZANTE DO CURU**

Cidade: **CANINDÉ**

Data de Início: **19/01/2026**

Previsão de término: **31/12/2026**

Bairro: **ZONA RURAL**

UF: **CE**

Nº: S/Nº

CEP: 62700000

Coordenadas Geográficas: **-4.358048, -39.313734**

Finalidade: **Outro**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ**

CPF/CNPJ: 07.963.259/0001-87

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração

	Quantidade	Unidade
80 - Projeto > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.3 - DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA	1,00	un
80 - Projeto > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.5 - DE TRAÇADO VIÁRIO PARA RODOVIAS	1,00	un
80 - Projeto > TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.5 - RODOVIÁRIA	1,00	un
80 - Projeto > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.2 - BUEIRO	1,00	un
80 - Projeto > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.6 - DE BASE E SUB-BASE PARA RODOVIAS	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.6 - DE BASE E SUB-BASE PARA RODOVIAS	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.3 - DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.5 - DE TRAÇADO VIÁRIO PARA RODOVIAS	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.5 - RODOVIÁRIA	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.2 - BUEIRO	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART DE ELABORAÇÃO DOS PROJETOS E ORÇAMENTOS DE GEORREFERENCIAMENTO, GEOMÉTRICO, SINALIZAÇÃO, DRENAGEM E PIÇARRAMENTO DA CE 168 ESTRADA VICINAL QUE LIGA O DISTRITO DE SERRA BRANCA A VAZANTE DO CURU NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: a4W7c
Impresso em: 09/04/2026 às 14:24:16 por: , ip: 138.117.226.178

www.crea-ce.org.br
Tel: (85) 3453-5800

faleconosco@crea-ce.org.br
Fax: (85) 3453-5804





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20261856094

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL



8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____ de _____ de _____
Local data



Documento assinado eletronicamente
com credenciais de login e senha

JOÃO FELIPE ALVES BARROSO

RNP: 0617142629

Data: 09/04/2026 14:24:16

JOÃO FELIPE ALVES BARROSO - CPF: 608.106.363-10

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ - CNPJ: 07.963.259/0001-87

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 108,39 Registrada em: 09/04/2026 Valor pago: R\$ 108,40 Nosso Número: 8218741020

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: a4W7c
Impresso em: 09/04/2026 às 14:24:17 por: , ip: 138.117.226.178

www.creace.org.br
Tel: (85) 3453-5800

faleconosco@creace.org.br
Fax: (85) 3453-5804

